

LEI Nº 652/2003

D Prefeito municipal de Capela Nova.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Denomina via pública e dá outras providências

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Manoela Damasce-
no, a via pública que inicia junto a rua Sigário Ferreira
e termina na Rua a ser denominada Maria Cândida
de Albuquerque de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Capela Nova, 30 de junho de 2003.

Manoel Moreira Barbosa

Prefeito Municipal